

ANEXO I DO DECRETO Nº 3469-R, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
(a que se refere o art. 27, parágrafo único, do RITCMD/ES)

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RESTITUIÇÃO DE ITCMD

EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

_____, Endereço _____
(Nome ou Razão Social)

Tel _____ E-mail _____ CNPJ/CPF _____ Inscrição Estadual _____,

vem requerer a V. Exa., a restituição da importância de R\$ _____),

em decorrência de: *Marcar com um "x" o fato motivador do pedido*

- não haver completado o ato (ou contrato) sobre o valor que foi pago;
- ter sido declarada por decisão judicial, passada em julgado, a nulidade do ato (ou contrato);
- reconhecimento posterior da não incidência (ou direito à isenção);
- erro de fato, como definido em lei;
- recolhimento a maior; ou
- recolhimento em duplicidade.

Fundamentação do pedido / informações complementares (para uso do requerente):

Dados bancários do requerente:

1. Banco: _____ / Código: _____ 2. Agência: _____ / Código: _____
3. Nome do titular da conta: _____ 4. Número da conta: _____
5. CPF ou CNPJ do titular: _____ 6. Conta da Cx. Econ. Federal: indicar o código da operação: _____

Documentos a serem anexados, conforme o caso:

1. Comprovante de desfazimento do negócio jurídico – distrato.
2. Cópia da decisão judicial passada em julgado, referente à nulidade do ato (ou contrato).
3. Cópia da guia de transmissão.
4. Documento comprobatório do reconhecimento da não incidência ou isenção.
5. Documento comprobatório da ocorrência de erro de fato, como definido em lei.
6. Documento comprobatório do pagamento.
7. No caso de pagamento em duplicidade, cópia do documento de arrecadação referente ao primeiro pagamento e a via original do documento de arrecadação referente ao segundo pagamento.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

_____/ES, em ____ de _____ de ____
(Local) (Data)

Assinatura do signatário

OBSERVAÇÃO: Caso o signatário do pedido seja procurador, deverá ser anexado instrumento procuratório com poderes de representação específicos para o requerimento de restituição de indébito perante a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Espírito Santo.

Espaço destinado a uso exclusivo da Repartição Fazendária
